



Salvador, 11 de janeiro de 2021.

SOLICITAÇÃO DE DILIGÊNCIA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 001/2020

PROCESSO 113.9827.2020.0000178-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA

Trata-se de solicitação de Diligência, conforme previsto nos itens 13.2.3.2.20 e 19.7 do Edital, com o intuito de instruir o processo licitatório, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de consultoria para apoiar a revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, revisar os parâmetros técnico-operacionais da concessão e estruturar o modelo de gestão e fiscalização do Contrato de Concessão nº 01/2010, sob a regulação da AGERBA – Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia, para que sejam esclarecidas e/ou saneadas as seguintes questões:

1. Na DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE MÍNIMA (ANEXO VI), os dados do Especialista de Gestão em Mudança Organizacional e Especialista em Transportes estão trocados. **Necessita ajustar o documento.**
2. Na proposta de preços, a tabela referente à FASE II - ETAPA II.3 - P28 não informa a quantidade de horas dos profissionais sênior e júnior, apesar de conter os preços. **Confirmar se não serão utilizados nesta fase/etapa mão de obra de Profissional Sênior e Profissional Júnior.**
3. Na proposta de preços, a soma da Tabela VALOR TOTAL DOS PRODUTOS (P1 A P29), EXCETO P9 está errada. O valor correto é R\$ 2.922.459,00. **Necessita ajustar;**
4. O número do CNPJ da empresa ACCENTURE no documento ADENDO 1, da proposta de preços, está errado. Consta 96.534.094/0040-60, mas deveria ser 96.534.094/0040-64. **Necessita ajustar;**
5. O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado apresentado pela sociedade MANESCO não contém assinatura do contador responsável (Pág. 161 e 165). **Necessita apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado escriturados pelo SPED digital, conforme recibo de entrega, ou o Balanço**



Patrimonial e a Demonstração do Resultado, devidamente registrados na forma da lei;

6. O documento contendo os índices que demonstram a boa situação financeira da sociedade MANESCO contém erros. **Necessita corrigir o resultado dos índices de Liquidez e Solvência, retirando o símbolo de % (percentual) na página 168, pois o resultado da fórmula é “3,66” e não “3,66%”; Seguir o mesmo padrão na página 168 para os índices de endividamento. Por exemplo: o AT = “0,2598” ao invés de “25,98%”;**
7. A memória de cálculo do Endividamento Total da empresa EGIS, página 224, apresenta erro. Os valores indicados na soma Passivo Circulante com o Exigível a Longo Prazo não estão corretos. **Necessita corrigir.**

A presente Diligência deverá ser respondida até o dia 13 de janeiro de 2021 às 17h00.

Jorge Calheira Guimarães

Presidente de Comissão de Licitação